



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO Nº

1328

ANO: 2020

AUTOR: Deputado JOSUÉ NETO

ASSUNTO: REQUER, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE, NA FORMA DE INDICAÇÃO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR WILSON MIRANDA LIMA, GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, SOLICITANDO QUE O PAGAMENTO DO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS SEJA ADIANTADO, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, assunto de interesse público no que diz respeito à solicitação de que o salário dos funcionários públicos do Estado do Amazonas possa ser adiantado em face da situação de crise provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar a situação de emergência decretada no Estado do Amazonas.

Considerando a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência na Saúde Pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;

Considerando que já são 26 casos confirmados de COVID-19 no Estado do Amazonas;

Destaca-se que além dos impactos nos mercados e no comércio global, com interrupção de produção industrial e cancelamentos de grandes eventos, a pandemia do COVID-19 tem levado governos a determinar o fechamento de lojas e serviços, a suspensão de aulas, em meio a uma convocação cada vez maior para que a população fique dentro de casa. A economia foi afetada de maneira extrema, e o Ministério da Economia até mesmo reduziu sua estimativa oficial para o crescimento do PIB brasileiro em 2020 de 2,4% para 2,1%. Já a Organização Internacional do Trabalho (OIT) alertou que a pandemia pode acabar com até 24,7 milhões de empregos em todo o mundo, excedendo os efeitos da crise financeira de 2008.

Diante da situação de grande abalo social e econômico, constata-se que a renda da população, em todos os níveis sociais, está sendo afetada amplamente pela crise mundial. O adiantamento dos salários dos funcionários públicos mostra-se uma medida importante para que estes cidadãos tenham



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

meios de quitar suas contas mensais e suprir suas necessidades básicas, como alimentação e demais serviços essenciais. Dessa forma, o funcionário público terá melhores condições de se organizar diante deste novo cenário atípico e atender todas as medidas de prevenção recomendadas, com dignidade e segurança, viabilizando o seu sustento e de sua família.

Diante do exposto, REQUEIRO nos termos regimentais, em regime de urgência, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas, solicitando a possibilidade de adiantamento do salário dos funcionários públicos, a partir do mês corrente, enquanto perdurar a situação de crise em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Amazonas.

Plenário Ruy Araújo, 23 de março de 2020.

Deputado Josué Neto
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Amazonas

